

Diário Oficial



Cidade de Paracambi
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII

Paracambi, terça-feira, 9 de junho de 2026

Edição 1945

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI MUNICIPAL Nº 2.042, DE 28 DE MAIO DE 2026 =

“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Rua de Lazer no Município de Paracambi e dá outras providências.”

Autor: Vereador Fernando César Cavalcante Maconato.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Rua de Lazer no Município de Paracambi, consistente no fechamento parcial e temporário de vias públicas aos domingos e feriados, com a finalidade de promover atividades de lazer, recreação, esportivas, culturais e de convivência social.

Art. 2º O fechamento das vias públicas deverá observar, obrigatoriamente:
I – a inexistência de prejuízo ao fluxo do transporte público e ao trânsito em vias principais;
II – a garantia de acesso dos moradores às suas residências;
III – a preservação do acesso a serviços de emergência;
IV – a devida sinalização e orientação por parte dos órgãos competentes.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes:
I – realizar estudo técnico para definição das vias aptas a integrar o programa;
II – estabelecer horários e critérios de funcionamento;
III – providenciar a sinalização, interdição e organização do trânsito local;
IV – promover, apoiar ou autorizar atividades esportivas, recreativas e culturais;
V – firmar parcerias com a iniciativa privada e a sociedade civil, quando necessário.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei por meio de Decreto

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 080/26 DE 08 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, Ricardo de Souza Araújo, Matrícula nº36/13670, Vigia, prorrogação da redução de sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01(um) ano, com início em 23 de junho de 2026 e término em 22 de junho de 2027, nos termos do artigo 103-A, parágrafo 5º, da Lei Municipal nº 1225/17 de 19.05.2017 e processo nº 6942/2024.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretarias Municipais de Educação e Saúde



PORTARIA CONJUNTA Nº 12/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI – RJ

Dispõe sobre a oferta de atendimento em saúde aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Paracambi, no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARACAMBI e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde e à educação previsto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e outros agravos, conforme disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO a proteção integral à criança e ao adolescente prevista na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, quanto à promoção de ações integradas que contribuam para o desenvolvimento integral do educando;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre as políticas públicas de saúde e educação no Município de Paracambi;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Paracambi, a oferta de atendimento em saúde aos alunos devidamente matriculados, em consonância com as diretrizes do Programa Saúde na Escola (PSE), por meio de ações integradas entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O atendimento em saúde será realizado por profissionais habilitados e vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi, observadas as competências legais de cada categoria profissional.

Art. 3º Os atendimentos poderão compreender:

- I – avaliação e consulta em saúde;
- II – procedimentos preventivos e de promoção da saúde;
- III – encaminhamento para médicos especialistas quando necessário;
- IV – solicitação de exames específicos para diagnóstico complementar;
- V – ações de saúde bucal, incluindo:
 - a) avaliação odontológica;
 - b) profilaxia (limpeza);
 - c) aplicação tópica de flúor;
 - d) encaminhamento para tratamento odontológico quando necessário.

Art. 4º Os encaminhamentos para especialistas ou exames complementares deverão seguir os fluxos e protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

Art. 5º As ações previstas nesta Portaria poderão ser realizadas:

- I – nas unidades escolares da rede municipal;
- II – nas unidades de saúde do município;
- III – em ações integradas de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos estudantes, conforme diretrizes do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – apoiar a organização e logística das ações nas unidades escolares;
- II – promover a articulação com diretores e equipes pedagógicas;
- III – garantir a divulgação das ações junto à comunidade escolar;
- IV – colaborar com o planejamento, execução e acompanhamento das ações previstas no Programa Saúde na Escola (PSE) nas unidades escolares da rede municipal.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I – disponibilizar profissionais habilitados para os atendimentos;
- II – garantir os insumos e materiais necessários às ações de saúde;
- III – assegurar os encaminhamentos necessários dentro da rede de atenção à saúde do município;
- IV – planejar, coordenar e executar as ações de promoção, prevenção e atenção à saúde dos estudantes no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE).

Art. 8º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal do Programa Saúde na Escola (GTI-PSE), de caráter permanente, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar a execução das ações previstas nesta Portaria.

§ 1º O GTI-PSE será composto por representantes titulares e suplentes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, designados formalmente pelos titulares das pastas.

§ 2º Compete ao GTI-PSE:

- I - elaborar o plano de ação anual conjunto, definindo metas, cronograma e responsabilidades;
- II - promover a articulação entre as unidades de saúde e as escolas para a implementação das atividades;
- III - monitorar a execução das ações e avaliar seu impacto na saúde e no rendimento escolar dos estudantes;
- IV - identificar necessidades de formação continuada para os profissionais envolvidos;
- V - garantir o registro e a atualização das informações nos sistemas de monitoramento do PSE do Governo Federal.

§ 3º O GTI-PSE reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, lavrando-se atas de suas reuniões.

Art. 9º As ações deverão respeitar os princípios da ética profissional, da proteção de dados pessoais (conforme a Lei nº 13.709/2018 - LGPD), da confidencialidade das informações de saúde e, quando necessário, dependerão de autorização dos pais ou responsáveis legais pelos estudantes.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das respectivas Secretarias.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 08 de junho de 2026.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES
Secretária Municipal de Saúde

GALILEU RAMALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE DO ESTUDANTE E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DADOS DE SAÚDE

Em conformidade com as ações integradas entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paracambi, voltadas à promoção, prevenção e acompanhamento da saúde dos estudantes da rede municipal de ensino.

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome do aluno(a): _____
Data de nascimento: ____/____/_____
Escola: _____
Ano/Série: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do responsável: _____
CPF: _____
RG: _____
Endereço: _____
Telefone(s): _____

3. AUTORIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO EM SAÚDE

Eu, na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pelo estudante acima identificado, AUTORIZO a realização de atendimentos em saúde promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, os quais poderão incluir:

- avaliação e triagem em saúde;
- consultas realizadas por profissionais de saúde habilitados;
- ações de promoção e prevenção em saúde;
- avaliação odontológica;
- profilaxia (limpeza dentária);
- aplicação tópica de flúor;
- orientações de saúde e educação em saúde;
- encaminhamento para consultas com médicos especialistas;
- solicitação de exames complementares quando necessário;
- encaminhamento para unidades da rede municipal de saúde.

Declaro estar ciente de que tais ações têm caráter preventivo e de promoção da saúde, sendo realizadas por profissionais devidamente habilitados.

4. INFORMAÇÕES DE SAÚDE DO ESTUDANTE (opcional, mas recomendável)

O estudante possui alguma das condições abaixo?

- () Alergia medicamentosa
 - () Alergia alimentar
 - () Doença crônica
 - () Uso contínuo de medicamentos
 - () Necessidade especial de saúde
 - () Outros: _____
- Medicamentos em uso: _____

Observações importantes sobre a saúde do estudante:

5. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

AUTORIZO a coleta, registro, armazenamento e utilização dos dados pessoais e dados de saúde do estudante exclusivamente para:

- realização de atendimentos em saúde;
- registro em prontuários e sistemas de saúde pública;
- encaminhamentos dentro da rede municipal de saúde;
- acompanhamento das ações de saúde escolar.

Declaro estar ciente de que:

- os dados serão utilizados apenas para fins institucionais e de interesse público;
- serão adotadas medidas de segurança para proteção das informações;
- os dados não serão compartilhados indevidamente com terceiros.

6. CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das ações de saúde a serem realizadas no âmbito das atividades de saúde escolar do Município de Paracambi.

Paracambi, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável Legal



Nome: _____
Telefone para contato: _____
Documento (RG/CPF): _____

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO DO ALUNO – PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR
Secretaria Municipal de Educação – Paracambi
Secretaria Municipal de Saúde – Paracambi

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
Idade: _____
Sexo: () Masculino () Feminino () Outro
Escola: _____
Ano/Série: _____ Turno: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cartão do SUS (se possuir): _____

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do responsável: _____
Grau de parentesco: _____
CPF: _____
RG: _____
Telefone 1: _____
Telefone 2: _____
Endereço (se diferente do aluno): _____

3. INFORMAÇÕES DE SAÚDE DO ALUNO

O aluno possui alguma das condições abaixo?

- () Alergia medicamentosa
() Alergia alimentar
() Asma
() Diabetes
() Hipertensão
() Doença cardíaca
() Epilepsia/convulsão
() Deficiência física
() Deficiência visual
() Deficiência auditiva
() Transtorno do espectro autista
() Outro: _____

Possui alguma restrição alimentar? () Não () Sim. Qual

Faz uso contínuo de medicamentos? () Não () Sim. Qual

Possui acompanhamento médico regular? () Não () Sim. Especialidade:

Já realizou tratamento odontológico anteriormente? () Não () Sim.
Última consulta odontológica: _____

4. INFORMAÇÕES ODONTOLÓGICAS (se conhecidas)

O aluno apresenta:
() Dor de dente frequente
() Sangramento na gengiva
() Cárie dentária
() Sensibilidade dentária
() Uso de aparelho odontológico
() Não sabe informar
Observações adicionais sobre saúde do aluno:

5. CONSENTIMENTO PARA UTILIZAÇÃO DOS DADOS

Declaro que as informações acima são verdadeiras e autorizo sua utilização pelas equipes da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde exclusivamente para fins de acompanhamento e atendimento no Programa de Saúde Escolar, conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Paracambi, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Pai/Mãe ou Responsável

Nome: _____



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação



PORTARIA Nº 007, DE 28 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Portaria N. 273/2026,

= R E S O L V E =

Art. 1º DESIGNAR, os Servidores abaixo relacionados para integrarem a comissão de acompanhamento e Fiscalização do processo administrativo nº 7086/2025, AQUISIÇÃO GALÕES DE ÁGUA MINERAL (20L), observando as normas gerais da Lei Federal nº14.133/2021, Decreto Municipal 5.558/2023, para atender a Secretaria Municipal de Juventude e Comunicação:

- ELIZABETH GOMES MENDES – Presidente (Subsecretária de Comunicação - Matrícula 15.762);
- ALEF DENER RODRIGUES DE OLIVEIRA – Membro (Assessor de Imprensa – Matrícula 15.696);
- LYS REZENDE NETO – Membro (Subsecretária de Juventude - Matrícula 15.665).

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 28 de maio de 2026.

JEAN HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Juventude e Comunicação
Mat. 15.669

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº: 01/2026/FUNAP
(DECRETO MUNICIPAL Nº 5.558/2023 ART.87)

PROCESSO: 2142/2026

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI - FUNAP

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A FUNAP

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 31.087,70 (trinta e um mil, oitenta e sete reais e setenta centavos).

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/06/2026 – 09:00 h

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/06/2026 – 09:00 h

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2026 – 10:00 h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Informações do Edital: Publicado no: Diário Oficial e Portal da Transparência do Município; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e BLL Compras, disponível em: www.bll.org.br.

Pedidos de Esclarecimentos: BLL Compras; presencialmente no endereço: Rua Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro – Paracambi/ RJ; e Tel.: (021) 2683-9115/ 2683-9103.

ELIAKIM COSTA QUEIROZ
Agente de Contratações
Mat. 36/13.678

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2026

REGISTRO DE PREÇOS: 09/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

PROCESSO Nº: 6811/2025.

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2026

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Coordenador do Setor de Gerenciamento de Registro de Preços.

SECRETARIAS/ÓRGÃOS Requiridores: SECRETARIA MUNICIPAL DE SISTEMA DE DEFESA CIVIL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTE E SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, por



intermédio da Superintendência de Licitações (órgão gerenciador), sediada Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, com sede na Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, inscrito(a) CNPJ sob o nº 29.138.294/0001-02, neste ato representado por VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA, Coordenador de Gerenciamento de Registro de Preços, Mat. 15.664, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nº 009/2026, para REGISTRO DE PREÇOS (MENOR PREÇO POR LOTE), Processo Administrativo nº: 6811/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa ONE FMX GROUP, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 07747425000108 com sede na AV RIO BRANCO, Nº 00185, SAL 830, CENTRO, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 20.040-902, Representada por FABIO SPALLA SOARES, brasileiro, nascido em XX/XX/XXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX e CNH-RJ nº XXXXXXXXXXXXX e LENILSON BARBOSA OLIVEIRA, brasileiro, casado nascido em XX/XX/XXXX, inscrito no CPF XXX.XXX.XXX-XX, IDENTIDADE nº X.XXX.XXX-X EXP. pelo SSPDS/PB de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 5.558/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PARACAMBI.

ONE FMX GROUP, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 07747425000108 - vencedora - Perfazendo o valor total de R\$ 561.199,00 (QUINHENTOS E SESENTA E E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)

VICTOR DA SILVA PINTO DE SOUZA
Coordenador de Gerenciamento
de Registro de Preços
Mat.15.664

ONE FMX GROUP, IMPORTACAO E
EXPORTACAO LTDA
CNPJ nº 07747425000108

◆◆◆
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2025
CONTRATO DO PROCESSO: Nº 393/2026

PARTES: Secretaria Municipal de Agricultura e A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ACESSORIA.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por Objeto a Alteração Quantitativa com Acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 068/2025, fica acrescido o percentual de 25% sobre o valor inicial do contrato ,para melhor atendimento da necessidade Administrativa subjacente cujo objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

VALOR: R\$ 37.496,67 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021, na forma do art. 105.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026

ALEX SOUTO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Agricultura

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

CONCURSO MUNICIPAL DE
DECORAÇÃO DE RUAS
**PARACAMBI NA
COPA 2026**

INSCRIÇÕES ATÉ
12 JUN

Premiação para
as três ruas mais
bem classificadas

Inscrições pelo link na
bíbio ou presenciais na
secretaria de Cultura



 **PARACAMBI**
Construindo um novo tempo

CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO

 **FÓRUM LOCAL DE
MUDANÇAS
CLIMÁTICAS
PARACAMBI**

A Prefeitura de Paracambi convida representantes do Poder Público, da Academia, da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil Organizada para participar do Fórum Local de Mudanças Climáticas de Paracambi.

O encontro tem como objetivo reunir diferentes setores da sociedade para dialogar, propor soluções e contribuir com a construção do Plano Local de Ação Climática (PLAC), fortalecendo as ações de prevenção, adaptação e enfrentamento aos impactos das mudanças climáticas no município.

COMO PARTICIPAR?

Inscriva-se pelo E-MAIL ou presencialmente na SEMAC

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima
Rua Sebastião de Lacerda,
Fábrica - Paracambi RJ

 placpb@gmail.com

 **PARACAMBI**
Construindo um novo tempo

MEIO AMBIENTE
E CLIMA